

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.223, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, sendo a responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Ficam nomeados os componentes da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir elencados:

I - Secretária responsável pela política para as mulheres (coordenação): Ana Maria dos Santos Fonseca – CPF 037.***.***-67;

II - Secretária Executiva de Controle Social: Maria da Conceição Silva – CPF 066.***.***-00;

III - Secretária de Saúde: Sherlene Machado de Oliveira – CPF 011.***.***-31;

IV - Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres: Joana D'Arc Alexsandra dos Santos – CPF 028.***.***-66

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II - definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V - sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.



Página | 1



Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.223, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, sendo a responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Ficam nomeados os componentes da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir elencados:

I - Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação): Ana Maria dos Santos Fonseca – CPF 037.***.***-67;

II - Secretaria Executiva de Controle Social: Maria da Conceição Silva – CPF 066.***.***-00;

III - Secretaria de Saúde: Sherlene Machado de Oliveira – CPF 011.***.***-31;

IV - Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres: Joana D'Arc Alexsandra dos Santos – CPF 028.***.***-66

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II - definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V - sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2025. Edição 3888

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>